

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICIPIO
Nº 1372 de 04/02/00

**DECRETO Nº 9864/2000
de 02 de fevereiro de 2000**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
no valor de **R\$ 455.800,00**

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º e 8º da Lei 5.538, de 08 de Dezembro de 1.999, alterada pela Lei 5.549, de 20 de Dezembro de 1.999, e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1.990.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 455.800,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

GABINETE DO PREFEITO			
05.10	SECRETARIA GERAL		
05.10-0307021.2046	Manutenção dos Eventos Oficiais		
05.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais		30.000,00
05.10-3132	Outros Serviços e Encargos		171.000,00
05.10-3213	Contribuições Correntes		104.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
20.10	SECRETARIA GERAL		
20.10-0307021.2004	Manutenção dos Serviços		
20.10-3120	Material de Consumo		800,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES			
65.10	SECRETARIA GERAL		
65.10-1691021.2004	Manutenção dos Serviços		
65.10-4120	Equipamentos e Material Permanente		150.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. do dec. nº 9864/00 – fls. 02.

SECRETARIA DA FAZENDA			
25.10	SECRETARIA GERAL		
25.10-0307032.2048	Manutenção do Procon		
25.10-3120	Material de Consumo		50.000,00
25.10-3131	Remuneração de Serviços Pessoais		50.000,00
25.10-3132	Outros Serviços e Encargos		50.800,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS			
55.10	SECRETARIA GERAL		
55.10-0307021.2004	Manutenção dos Serviços		
55.10-3132	Outros Serviços e Encargos		155.000,00
SECRETARIA DE TRANSPORTES			
65.10	SECRETARIA GERAL		
65.10-1691021.2004	Manutenção dos Serviços		
65.10-3132	Outros Serviços e Encargos		150.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

2000. Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 02 de fevereiro de


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo


Luiz Alberto Bonini dos Santos Pinto
Resp. p/Secretaria da Fazenda



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
— Estado de São Paulo —

Cont. do dec. nº 9864/00 – fls. 03.

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil.



Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos